



PARECER

Parecer nº 50, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereador Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 42, de 2025

Data do Ingresso: 05/06/2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação de 1 nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, objetivando a autorização legislativa para contratação de 1 nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Aspectos Técnicos:

É exigência da Vigilância Sanitária e Conselho de Nutrição que pelo fato da FMHHTC servir alimentação aos pacientes, é indispensável que tenha em seu quadro funcional um(a) nutricionista.

A Servidora com contrato temporário informou seu desligamento devido a ter sido nomeada em concurso na cidade de Caçapava do Sul.

O projeto de Lei está acompanhado de sua exposição de motivos que aportou a Declaração Técnica de ausência de Impacto Orçamentário /Financeiro, por se tratar de despesa denominada irrelevante.

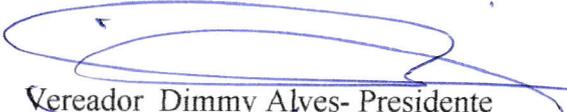
Em seu art. 5º estão descritas as unidades orçamentárias decorrentes da contratação.

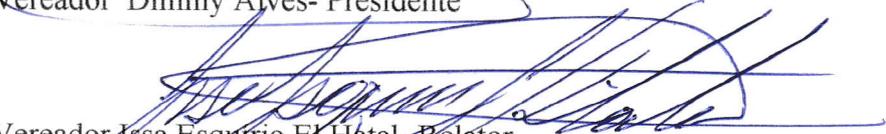
Conclusão:

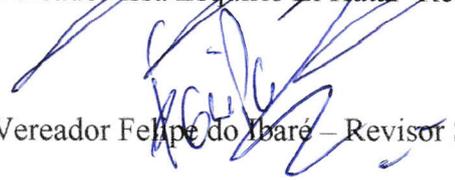
Após esta Comissão analisar o aspecto orçamentário/financeiro, concluímos que não há qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 23 de junho de 2025.


Vereador Dimmy Alves- Presidente


Vereador Issa Esquírio El Hatal- Relator


Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente